

Autorização de utilização e emissão do alvará

CMPB.R.028



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770
www.cmpb.pt | e-mail: geral@cmpb.pt

**Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca**

Identificação do/a Requerente

Nome / Designação:					
Domicílio / Sede:					
Freguesia:	Concelho:	Código Postal:			
BI / CC / Passaporte:	Validade:	NIF:	C.A.E.:		
Telefone:	Fax:	Email:			
Na qualidade de: <input type="checkbox"/> Proprietário/a <input type="checkbox"/> Usufrutuário/a <input type="checkbox"/> Locatário/a <input type="checkbox"/> Administração condomínio <input type="checkbox"/> Outra qualidade: _____					

Do prédio sito na rua /Av.ª/Tra.ª _____ Lote n.º _____

Lugar: _____ Freguesia _____

Inscrito na matriz predial sob o n.º _____ e descrito na Conservatória sob o n.º _____ / _____

Requer a Autorização de Utilização, ao abrigo do art.º 62.º do RJUE, para o edifício ou fração com os seguintes antecedentes:

1. Após ter concluído as obras no âmbito do processo de obras – **Classif. GSP:** _____ / **N.º** _____ / **Ano:** _____, encontrando-se:

- Com o Alvará de Obras ou o recibo de Comunicação Prévia n.º _____ / ano _____;
- Com aprovação da Comunicação Prévia (n.º 3, do art. 6º, na redação do DL 177/01, de 04/06);
- Instruído ao abrigo do antigo DL 445/91, de 20/11 (em vigor desde 20/02/1992 a 04/10/2001);
- Instruído ao abrigo do antigo DL 166/70, de 15/04.

2. Sem processo de execução de obras:

- 2.1 Por não ter realizado obras sujeitas a controlo prévio, possuindo o Alvará de Utilização n.º _____;
- 2.2 Por ser um edifício construído antes da entrada em vigor do RGEU, não possuindo alvará de autorização de utilização do edifício ou fração, com certidão registada sob o n.º _____

3. **Esclarece ainda que a autorização de utilização se refere:**

- Ao edifício na sua totalidade com tipo de utilização, _____ Área pavimento _____ m2(*);
- À(s) unidade(s) de ocupação identificada(s) em planta com tipo de utilização, _____ Área pavimento _____ m2(*);
- Às frações incluídas em regime de propriedade horizontal, identificadas pelas letras:
 - _____ com tipo de utilização _____ Área de pavimento _____ m2(*)
 - _____ com tipo de utilização _____ Área de pavimento _____ m2(*)
 - _____ com tipo de utilização _____ Área de pavimento _____ m2(*)

Nos empreendimentos turísticos, indicar a designação do empreendimento: _____

Requer em simultâneo a emissão do respetivo Alvará, após deliberação favorável sobre a Autorização de Utilização.

(*) Campo de preenchimento obrigatório. No caso de serem várias frações indicar a área de pavimento correspondente a cada fração.

Autorização de utilização e emissão do alvará

CMPB.R.028



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770
www.cmpb.pt | e-mail: geral@cmpb.pt

A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento interno, não sendo cedidos a terceiros/as para além das obrigações legais. Após a finalização do tratamento os dados serão armazenados de forma segura pelo período exigido por lei. Para esclarecimentos adicionais ou exercício de direitos relativo à proteção de dados poderá utilizar o contacto: rgpd@cmpb.pt.

Autorizo o tratamento e armazenamento dos dados recolhidos no presente requerimento pela V/ Entidade, nos prazos legais definidos, e para efeitos do cumprimento do disposto no RGPD.

Autorizo a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.

Pede deferimento,

Ponte da Barca, [redacted] de [redacted] de [redacted]
O/A Requerente,

BI/CC: [redacted], emitido em [redacted] Arquivo(BI): [redacted]

Dados a preencher pelo(a) signatário(a), nos termos do DL 250/96, de 24 de Dezembro

A preencher pelo/a responsável pela verificação:

- O pedido está instruído com os elementos necessários.
- Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo a pessoa requerente sido informada da provável rejeição liminar. Contudo, por sua insistência, foi aceite.
- Foi dado cumprimento ao articulado no art.º 82.º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais, relativamente a:
- Pagamento de encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de água à rede pública (alínea a), nº1)
- Pagamento de preço de ligação de água (alínea b), nº1)
- Pagamento de encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de águas residuais ao coletor público (alínea c), nº1)
- Pagamento do preço de ligação de saneamento (alínea d), nº1)